



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA



Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@lri.go.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

195.679

Matrícula

01

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

03 de novembro de 2009

Oficial

Goiânia,

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 24, da quadra 04, sito à Rua PN-08, no RESIDENCIAL PONTA NEGRA, com área de 300,00m², medindo: 12,00m de frente; 12,00m pela linha de fundo com o lote 09; 25,00m pelo lado direito com o lote 25; e, 25,00m pelo lado esquerdo com o lote 23. **PROPRIETÁRIA:** FORTES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.931.947/0001-41, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R3-152.344 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *Arulona*

R1-195.679 - Goiânia, 10 de novembro de 2009. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1520, fls. 153/155 em 21/09/2009, protocolada sob nº 420.695 em 03/11/2009, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **ADRIANO FRANÇA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, portador da CI nº 1.869.636 SSP-GO 2ª via e do CPF nº 508.723.111-04, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 27.228,50. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 387.8871-0 de 21/10/2009. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *Arulona*

Av2-195.679 - Goiânia, 15 de julho de 2010. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 09/07/2010, protocolado sob nº 436.395 em 09/07/2010, tendo em vista a CND do INSS nº 493182010-08001010 emitida em 29/06/2010 e a Certidão de Lançamento nº 1.204.801-8 expedida pela Prefeitura local em 21/06/2010, para consignar a construção sobre o imóvel desta matrícula de uma casa residencial, com a seguinte divisão interna: 03 **QUARTOS SENDO 01 SUÍTE, SALA, W.C. SOCIAL, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO E GARAGEM;** com 106,00m² de área total construída, no valor venal de R\$ 37.457,14. Dou fé. O Suboficial. *Arulona*

R3-195.679 - Goiânia, 29 de março de 2011. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 16/03/2011, protocolado sob nº 453.816 em 23/03/2011, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **RODRIGO TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, chefe intermediário, portador da CI nº 2971501 SSP/GO e do CPF nº 661.086.161-72, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 108.000,00 sendo R\$ 22.344,62 pago com recursos oriundos do FGTS do outorgado. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 438.5894-7 de 23/03/2011, bem como, foi-me apresentada a certidão fiscal estadual do outorgante vendedor, exigida pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *Arulona*

R4-195.679 - Goiânia, 29 de março de 2011. Ainda pelo contrato noticiado no R3 acima, o agora proprietário já qualificado, alienou fiduciariamente o

(continua no verso...)



Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 195.679

imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 83.000,00, o qual deverá ser pago em 180 meses, em prestações mensais a partir de 16/04/2011, à taxa nominal de juros de 7,6600% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60 (sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência do ora devedor fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 115.500,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em meio magnético. Dou fé. O Suboficial *Ampl. p. a*

Av5-195.679 - Goiânia, 10 de maio de 2013. Procedo ao cancelamento da Alienação Fiduciária objetivada no R4 acima, em virtude da autorização firmada no contrato que será objeto do registro a seguir, voltando a propriedade plena do imóvel desta matrícula para o proprietário. Dou fé. O Suboficial. *mmuats*

R6-195.679 - Goiânia, 10 de maio de 2013. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Financiamento n.º 073137230001731, datado de 22/04/2013, protocolado sob n.º 511.345 em 30/04/2013, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **ANGELA CORREIA TELES**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da CI n.º 1603366 SSP/GO e do CPF n.º 392.188.131-53, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 180.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n.º 526.7982-6 de 29/04/2013; bem como foi-me apresentada a certidão fiscal estadual do outorgante vendedor exigida pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *mmuats*

R7-195.679 - Goiânia, 10 de maio de 2013. Ainda pelo contrato noticiado no R6 acima, a agora proprietária já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 144.000,00 a ser resgatada no prazo de 360 meses, em prestações mensais a partir de 22/05/2013, à taxa nominal de juros de 8,83% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 180.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *mmuats*

Av8-195.679 - Goiânia, 12 de junho de 2014. Procedo a esta averbação para com fulcro no artigo 213, I, da Lei n.º 6.015/1973, alterado pela Lei 10.931 de 02/08/2004, retificar o teor do registro R6 desta matrícula, substituindo a expressão "...Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Financiamento n.º 073137230001731..." por: "...Nos termos do Contrato por Instrumento com Eficácia de Escritura Pública,

(continua na ficha 02)



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**



Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@1rigo.com.br
Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

195.679

Matrícula

02

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 12 de junho de 2014

Leis n.ºs 4.380/64 e 5.049/66 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Lei n.º 9.514/97 - Venda e Compra de Imóvel, n.º 073137230001731...", conforme consta da procedência retro mencionada. Dou fé. O Suboficial.

Av-9-195679 - Protocolo n. 647890, de 19/12/2017. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 28/11/2017 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor Fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ n. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, n.s 2041 e 2235, São Paulo-SP, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pela devedora fiduciante, após devidamente intimada. Avaliação Fiscal: R\$ 239.819,92. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 70928710 de 16/12/2017. Emolumentos: R\$ 611,92. Selo Digital n. 01911610130843105100238. Goiânia, 05 de janeiro de 2018. Dou fé.

Av-10-195679 - Protocolo n. 647890, de 19/12/2017. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Por requerimento firmado em 28/11/2017 e Laudo de Avaliação n. 70928710 de 16/12/2017, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **34509603680005**. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n. 01911707241651105404388. Goiânia, 05 de janeiro de 2018. Dou fé.



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º
CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**



Av. T-9, esquina com R. C-211, n. 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7
Jardim América, Goiânia-GO CEP 74.255-220

E-mail: contato@1rigo.com.br

Telefone: (62) 3956-7600

IGOR FRANÇA GUEDES
OFICIAL DE REGISTRO

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **195679**, e que foi extraída por meio reprográfico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973, e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emolumentos.....: R\$ 53,00	Taxa Judiciária.: R\$ 13,13
Fundesp.....: R\$ 5,30	ISSQN.....: R\$ 2,65
Funesp.....: R\$ 4,24	Estado.....: R\$ 1,59
Fesemps.....: R\$ 2,12	Funemp.....: R\$ 1,59
Funcomp.....: R\$ 1,59	Fepadsaj.....: R\$ 1,06
Funproge.....: R\$ 1,06	Fundepeg.....: R\$ 1,06
Fundaf.....: R\$ 1,06	Total.....: R\$ 89,45

Selo Digital n. **01911711101117106401024**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Goiânia/GO, 08 de janeiro de 2018.

REG. DE IMÓV. 1º CIRCUNSCRIÇÃO
Rafaela Souza da Silva
Escrevente Autorizada

Atenção: para fins de transmissão imobiliária (compra e venda, permuta, doação etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.